

Edital

Processo

Seletivo

Programa de Bolsas

2025

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO	2
2. DA CONCESSÃO	2
2.1 BOLSAS MÉRITO ACADÊMICO	2
2.2 BOLSAS DE CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO	3
3. DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS	5
4. CALENDÁRIO.....	5
5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	5

FACULDADE BELAVISTA

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS 2025

O Diretor Geral da Faculdade Belavista, credenciada pela Portaria MEC nº 783 de 21/10/2022, publicada no DOU em 24/10/2022, mantida pelo CENTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o regimento em vigor e considerando a legislação pertinente, torna pública as normas do Programa de Bolsas para o ano letivo de 2025.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O Programa de Bolsas da Faculdade Belavista, estruturado para premiar estudantes talentosos, futuros líderes que aspiram mudar positivamente seu entorno, é um claro desdobramento do compromisso assumido pela instituição quando, em sua missão, comunica o desejo de “promover na sociedade uma visão humanística de grande impacto transformador”.
- 1.2 Por meio de um fundo específico, viabilizado pela generosidade de diversos benfeitores, a Belavista oferecerá bolsas de estudo parciais e integrais. A partir de um processo de análise personalizado serão definidos percentuais diferenciados, ajustados à situação econômica concreta de cada aluno.
- 1.3 O objetivo é tornar o sonho de estudar na Belavista uma realidade para um número significativo de estudantes.

2. DA CONCESSÃO

O Programa de Bolsas da Faculdade Belavista concederá auxílio financeiro em duas diferentes categorias: bolsas relacionados ao mérito acadêmico e bolsas baseadas em critérios socioeconômicos.

2.1 BOLSAS RELACIONADAS AO MÉRITO ACADÊMICO

- a. As bolsas relacionadas ao mérito serão distribuídas aos aprovados que, ao final das três fases do Processo Seletivo, tenham obtido os melhores resultados. O benefício será conferido de forma exclusiva aos ingressos pela Modalidade Vestibular Belavista, obedecendo à seguinte classificação:
 - i) bolsas integrais para os primeiros colocados de cada curso;

- ii) bolsas parciais de 75% para os segundos e terceiros colocados de cada curso;
- iii) bolsas parciais de 50% para os quartos e quintos colocados de cada curso.

b. Em casos de empate, serão adotadas, como critério classificatório, as notas obtidas pelos candidatos, nesta ordem:

- i) na Fase Conhecer;
- ii) na Fase Aprofundar (o total da soma das notas da prova de Conhecimentos Gerais e Redação);
- iii) na Fase Conectar.

c. Caso o favorecido não concretize sua matrícula nos prazos estabelecidos pelo [Edital Vestibular Belavista](#), o direito ao benefício não será, em nenhuma hipótese, transferido ao classificado imediatamente posterior.

d. As bolsas relacionadas ao mérito não são restituíveis.

2.2 BOLSAS BASEADAS EM CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS

- a. As bolsas baseadas em critérios socioeconômicos serão distribuídas aos ingressos provenientes de quaisquer modalidades de acesso que, tendo obtido excelentes resultados no Processo Seletivo, não dispõem dos recursos financeiros suficientes para custear seus estudos na instituição.
- b. As bolsas baseadas em critérios socioeconômicos poderão ser parciais (cobrindo de 30 a 75% do valor das mensalidades) ou integrais.
- c. As bolsas baseadas em critérios socioeconômicos não são restituíveis.
- d. A etapa de inscrição no Programa de Bolsas será iniciada em 5 de agosto e se estenderá até 22 de outubro de 2024 (para a Modalidade Vestibular) e até 02 de janeiro de 2025 (para Outras Modalidades). A candidatura será tramitada exclusivamente pelo email admissoes@faculdadebelavista.edu.br
- e. Para dar ingresso à sua solicitação, o candidato deverá baixar, preencher e enviar ao referido email a [declaração de insuficiência financeira](#) [clique neste link para baixar o documento], juntamente com um vídeo de impacto de, no máximo, 1 minuto (tamanho limite de 20MB). Nele, o candidato deve explicar ao Comitê de Admissões porque merece ser beneficiado com a bolsa e como, no futuro, pretende retribuir à sociedade essa oportunidade que lhe foi dada. A Faculdade Belavista não estabelecerá um roteiro a ser seguido, ficando a critério do candidato o conteúdo e o tipo de linguagem audiovisual a ser utilizada. A originalidade da produção também será avaliada.

- f. Os solicitantes também deverão preencher as informações solicitadas no Anexo 1 e enviá-lo, juntamente com a documentação listada no Anexo 2, ao email admissoes@faculdadebelavista.edu.br conforme os prazos estabelecidos no item 4 deste Edital.
- g. Em resumo, a candidatura é iniciada quando o candidato submete, via email, os seguintes documentos:
 - Declaração de insuficiência financeira preenchida;
 - Vídeo de 1 minuto;
 - Anexo 1 preenchido;
 - Documentos listados no Anexo 2 escaneados.
- h. A Faculdade Belavista poderá, ao longo do processo de análise, solicitar outros documentos comprovantes de renda que julgar oportuno, podendo, inclusive, convocar seus pais ou responsáveis para entrevistas específicas.
- i. A instituição se reserva o direito de verificar a autenticidade de todas as informações declaradas, tornando inelegível o candidato que apresentar dados falsos.
- j. A Faculdade Belavista não estabelecerá, de antemão, como critério de elegibilidade dos candidatos à bolsa, um valor máximo de renda familiar ou pessoal. O intuito dessa medida é estimular a candidatura de todos aqueles que, verdadeiramente, necessitem de suporte financeiro para custear seus estudos na instituição.
- k. Ao não evidenciar, propositadamente, um claro parâmetro financeiro, a Faculdade Belavista fortalece a natureza multifacetada de seu Programa de Bolsas. Ao combinar uma série de critérios, estabelece o desempenho acadêmico -resultado no Processo Seletivo e histórico de notas obtidas ao longo do Ensino médio- como o principal deles. Desta maneira, a instituição reforça seu propósito de auxiliar, acima de tudo, estudantes talentosos e comprometidos.
- l. A Faculdade Belavista compromete-se a oferecer a todos os candidatos ao Programa de Bolsas a devida atenção personalizada durante o mapeamento das peculiaridades de sua situação pessoal e/ou familiar.
- m. A Faculdade Belavista poderá prover um valor adicional referente à ajuda de custo -equivalente a até um salário-mínimo para o Estado de São Paulo- aos estudantes que necessitarem de tal auxílio. Neste caso, o candidato deverá indicar essa opção na mesma [declaração de insuficiência financeira](#) e proceder conforme se detalha no item “d” e “e”, acima. O processo seguirá os mesmos tramites descritos acima.
- n. Todas as solicitações de bolsas e ajudas de custo serão analisadas pelo Comitê de Admissões da Faculdade Belavista.

3. DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Todas as bolsas concedidas (tanto às relacionadas ao mérito quanto às baseadas em critérios socioeconômicos) serão renovadas anualmente e estarão condicionadas ao desempenho acadêmico semestral dos alunos beneficiários.

3.2 Serão automaticamente renovadas as concessões aos estudantes que não tenham sido reprovados em nenhuma das disciplinas previstas para o respectivo semestre, seja por nota ou excesso de faltas.

3.3 Os estudantes que não atinjam o critério acadêmico estabelecido pela instituição poderão deixar de usufruir do benefício.

3.4 Na hipótese de interrupção do benefício, o estudante cumprirá, no mínimo, um semestre sem recebê-lo. Caso, após esse período mínimo, o estudante demonstre melhoria em seu desempenho acadêmico, poderá voltar a solicitar a bolsa em seu percentual original.

4. CALENDÁRIO

Candidatos Vestibular	
ATIVIDADE	DATA
Período de candidatura ao Programa de Bolsas	05/08/2024 a 22/10/2024
Divulgação dos contemplados com as Bolsas Mérito	06/12/2024
Análise das solicitações das Bolsas Socioeconômicas	22/10 a 13/12/2024
Divulgação dos contemplados com as Bolsas Socioeconômicas	16/12/2024

Candidatos Outras Modalidades	
ATIVIDADE	DATA
Período de candidatura ao Programa de Bolsas	05/08/2024 a 02/01/2025
Análise das solicitações das Bolsas Socioeconômicas	02/01/2024 a 31/01/2025
Divulgação dos contemplados com as Bolsas Socioeconômicas	03/02/2025

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos que não puderem arcar com os custos da inscrição no Processo Seletivo deverão tramitar a solicitação para isenção de taxa exclusivamente pelo e-mail admissoes@faculdadebelavista.edu.br

5.2 Antes de iniciar sua inscrição no portal da Fundação Vunesp, deverão baixar a [declaração de insuficiência financeira](#), preenchê-la e enviá-la e-mail referido anteriormente.

5.3 O candidato será contatado -via e-mail ou celular indicado na declaração- por um dos membros do Comitê de Admissões e receberá um código que deverá ser inserido no momento de sua inscrição.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro que a minha família é composta pelas pessoas listadas abaixo, com as respectivas rendas.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Relação de Membros da Família (os dados do candidato devem constar na primeira linha da tabela)

	Nome completo	Grau de parentesco	Idade	Renda mensal (deixar em branco caso não tenha renda)
1	[Próprio candidato]	[candidato]		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Caso nenhum dos membros da família possua renda, especifique neste campo a forma de sustento da família:

Local _____, data _____

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 1) Conta de água;
- 2) Conta de luz;
- 3) Conta de telefone fixo e/ou celulares dos membros do núcleo familiar;
- 4) Conta de internet;
- 5) Conta de TV a cabo ou outras assinaturas de entretenimento;
- 6) Conta de gás encanado;
- 7) Comprovante de pagamento de seguro de automóvel ou outros;
- 8) Boleto do plano de saúde contratado para cada membro do núcleo familiar;
- 9) Outros gastos relevantes relacionados à saúde (tratamentos ou medicação de uso contínuo);
- 10) Mensalidades escolares ou outros custos com educação;
- 11) Comprovante de pagamento de aluguel e/ou financiamento de imóvel;
- 12) Comprovante de pagamento de condomínio;
- 13) Comprovante de pagamento de IPTU;
- 14) Comprovante de pagamento de pensão alimentícia;
- 15) Extrato de cartão de crédito (destacar apenas o total da fatura);
- 16) Outros comprovantes que se julgue necessário.

Além disso, **para cada membro listado na tabela do Anexo 1**, o solicitante deverá enviar as imagens escaneadas dos seguintes documentos:

1) CPF e RG;

2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

- Página de Identificação (página da foto e seu verso);

- Página do Contrato de trabalho – aquela em que consta o último registro e a página seguinte em branco. Caso não haja nenhum registro, deverá ser enviada a imagem da primeira página do contrato de trabalho em branco);

- Página de Anotações Gerais;

- Página de Alterações salariais, se aplicável.

3) Comprovante do tipo de renda, segundo as categorias listadas abaixo:

a) Celetistas:

- Seis últimos holerites.

b) Autônomos ou Profissionais Liberais:

- Declaração de trabalho informal.

c) Sócios e/ou Dirigentes de Empresas (Pró-labore/Participação nos Lucros):

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Seis últimos comprovantes de remuneração mensal ou extratos bancários dos últimos seis meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

d) Auxílios sociais:

- Extrato bancário de recebimento do benefício;
- Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS).

e) Benefícios temporários do INSS (auxílio-doença, entre outros):

- Extrato do recebimento de benefício.

f) Aposentados/pensionistas:

- Extrato do recebimento de benefício.

g) Bolsa-estágio ou monitoria:

- Contrato ou declaração assinada pelo contratante, no qual conste período de vigência e valor de remuneração.

h) Bolsistas em projetos de pesquisa:

- Declaração do professor ou extratos de pagamentos dos órgãos de fomento, contendo período de vigência e respectiva remuneração.

i) Pensões alimentícias

- Decisão judicial juntamente e comprovante de depósitos bancários dos últimos seis meses, ou
- Últimos seis holerites em caso de pensão alimentícia via descontos, ou
- Depósitos/extratos bancários do último mês ou declaração de quem paga, em caso de acordo entre partes.

j) Aluguel ou outras rendas advindas de bens móveis ou imóveis:

- Contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório, além do último comprovante de recebimento.

k) Desempregado:

- Rescisão do contrato de trabalho;
- Declaração de ausência de renda.

l) Outros tipos de renda recebida de terceiros:

- Declaração de auxílio financeiro.